



Estado do Ceará

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 661, DE 18 DE AGOSTO DE 1980.

Dispõe sobre novas denominações de Ruas na Sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica, o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a dar novas denominações às Ruas, na Sede do Município, na forma que se segue:

DENOMINAÇÃO ANTIGA

NOVA DENOMINAÇÃO

Rua São João (Bairro Pavãozinho) - Rua Leonor Cambraia

Rua Ipirenga (Bairro/Caracará) - Rua Jose Benigno Soares

Rua da CSU (Bairro/Brasília) - Rua Francisco Leandro Cavalcante

Art. 2º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAIA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 18 DE AGOSTO DE 1980.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

  
JOSÉ ROLIM GOMES

Prefeito Municipal